



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

RESOLUÇÃO Nº 113/2023

OBJETO: “Autoriza a Câmara Municipal a efetuar em Pecúnia o Auxílio Alimentação e dá outras providências.”

CLAUDINEIA M. DA COSTA MARCHIORI,
Presidente da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Poloni aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica instituído o auxílio alimentar em pecúnia no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), a partir do mês trabalhado de dezembro de 2023.

§ 1º - A partir de janeiro de 2023 o benefício será pago na folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Poloni.

§ 2º - O valor estabelecido no artigo 1º será corrigido anualmente por Portaria da Presidente da Câmara Municipal.

ARTIGO 2º - O auxílio alimentar será creditado no contracheque dos servidores por dia de trabalho, limitado a 21 (vinte e um) dias mensais.

ARTIGO 3º - O pagamento do auxílio alimentação será realizado mensalmente, não possuindo caráter indenizatório e não sendo incorporado ao vencimento.

ARTIGO 4º - O auxílio-alimentação não se configura como rendimento tributável, não estando sujeito à incidência para desconto previdenciário e imposto de renda.

ARTIGO 5º - O custeio do benefício será realizado com recursos próprios da Câmara Municipal de Poloni.

ARTIGO 6º - O auxílio alimentação será devido a todos os servidores, independentemente da jornada de trabalho, desde que tenha efetivo exercício nas atividades do cargo durante o mês de referência.

ARTIGO 7º - Considera-se para o desconto do auxílio alimentar, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 21 (vinte e um) dias úteis por mês.

ARTIGO 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Poloni-SP.

Em, 28 de Novembro de 2023.

CLAUDINEIA M. DA COSTA MARCHIORI
Presidente da Câmara